

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63i/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022**, publicada no DOU de **19/10/2022**, **Processo Administrativo nº 23290.000437/2021-63** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL**, para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 63/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.007.018/0001-37 ENDEREÇO: Ribeirão Preto - São Paulo - Rua Rangel Pestana 547 - sala 2 bairro Vila Virgínia - CEP 14030-210 TELEFONE:(16) 3237-8150. E-MAIL: vendas.6@stockprint.com.br	
Nome do Representante legal: VERA CRISTINA FLORINDO Dados Bancários: Banco: BRASIL - Agencia: 4242-0 Conta corrente: 24.879-7	

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT	Aracaju		Lagarto		Reitoria		Estância		São Cristóvão		Socorro		Propriá		Itabaiana		Glória		Tobias Barreto		Poço Redondo		Quant. Máx. Total	Valor Unit. Estimado
				Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.				
33	FITA IMPRESSORA, MATERIAL: RESINA, COR: COLORIDA, TIPO IMPRESSORA: EVOLYS R3011, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR YMCKO, 200 CARTÕES, CARTUCHO REFERÊNCIA: IMPRESSORA DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARTÃO PVC MARCA/MODELO: EVOLYS - YMCKO R3011	Unid.	430342	2	30	-	-	-	-	2	10	-	-	-	-	1	12	1	12	0	0	1	12	1	12	88	R\$260,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134)
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (SEDE)	
Endereço	Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju- SE, CEP: 49025-330
Horário de funcionamento	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju	
Endereço	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas Aracaju- SE CEP: 49055-260
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão	
Endereço	Rodovia BR-101, Km 96 Povoado Quissamã São Cristóvão - SE CEP: 49100-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto	
Endereço	Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo Lagarto- SE CEP: 49400-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância	
Endereço	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova Estância - SE, CEP: 49200-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória (Sede Definitiva)	
Endereço	Povoado Piabas, s/n. Área Rural Nossa Senhora da Glória - SE, CEP: 49680-00
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana	
Endereço	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, bairro: São Cristóvão Itabaiana - SE, CEP: 49500- 543
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá	
Endereço	Rodovia BJR 101, Km 05, SUL, Propriá-SE, CEP 49.900-00
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Socorro	
Endereço	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94 Conj. Marcos Freire I Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP:49160-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto	
Endereço	Avenida Osvaldo Carvalho Prado S/N Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE CEP: 49300-000 Referências: Fica entre os conjuntos dos Agripino I, II e III que estão antes da entrada da cidade (próximo ao entroncamento das rodovias SE170 e SE-290).
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Superintendência Federal de Agricultura em Sergipe	
Endereço	Av. Dr. Carlos Firpo, 428 - Bairro Industrial - Aracaju /SE, CEP 49065-310. Telefone: (79) 3205-4927
Horário de funcionamento	8:00 às 18:00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de preços decorrentes desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de formação do cadastro reserva do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas